
CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO

EDITAL Nº 002/2017-DAA-IFG-URU, de 15 de agosto de 2017

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Uruaçu (IFG-URU), por meio do Departamento de Áreas Acadêmicas (DAA), torna público o processo para **submissão de projetos de ensino** por servidor do IFG-URU, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Departamental (CONDEP) e publicados no presente edital.

1. INTRODUÇÃO

O presente edital de Projetos de Ensino visa conceder a submissão de projetos de ensino junto ao DAA do IFG-URU para o segundo semestre de 2017, com durações 01 (um) semestre.

1.1. Conceito:

1.1.1. Entende-se como projeto de ensino um conjunto de ações de intervenção e/ou de atividades didático-pedagógicas e supervisionadas de natureza integradora, de caráter temporário, destinado aos discentes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e dos cursos superiores. O referido conjunto pode se dar de maneira inter/multi/transdisciplinar.

1.2. Características:

1.2.1 As atividades de projetos de ensino são caracterizadas pelo desenvolvimento de metodologias diversificadas e diferenciadas, capazes de promover e possibilitar o aprofundamento e/ou a complementação de estudos dos núcleos comum, diversificado e específico e/ou a retomada de tópicos específicos do conteúdo programático de unidades curriculares, a partir do planejamento e da condução de atividades extracurriculares, com orientação e avaliação de um ou mais professores responsáveis, podendo contar com a colaboração de outros servidores;

1.2.2. Em termos administrativos, em hipótese alguma, as atividades de projetos de ensino serão contabilizadas como carga horária de regência de aula em disciplina nem equivalerão a alguma disciplina para fins de aproveitamento de

estudos, pois os projetos de ensino se caracterizam como uma complementação ou aprofundamento de conteúdo de disciplina, e não como uma disciplina em si.

1.3. Categorias de participação e suas respectivas atribuições:

1.3.1. Coordenador: docente do IFG-URU responsável pela coordenação do projeto e das ações da equipe de trabalho, pelo recebimento e encaminhamento das correspondências, elaboração e encaminhamento de relatórios, coordenação de reuniões e processos avaliativos, além de execução de atividades inerentes ao projeto;

1.3.2. Colaborador: servidor, docente e/ou técnico administrativo, do IFG-URU que desenvolve e participa, no todo ou em parte, das atividades previstas em cada projeto e também é corresponsável pelos ambientes e equipamentos relacionados ao funcionamento do projeto;

1.3.3. Discente: estudante devidamente matriculado em curso do IFG-URU que, com supervisão docente, desenvolve e participa das atividades previstas em cada projeto;

1.3.4. Participante: público alvo do Projeto de Ensino formado por discentes regularmente matriculados, que fazem parte da comunidade acadêmica e que se beneficiam das ações/intervenções propostas em cada projeto;

1.3.5. Palestrante: convidado da comunidade externa que participa como especialista e mediador entre o conhecimento e o público-alvo no seu âmbito de atuação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Promover e estimular a melhoria do processo de ensino/aprendizagem para viabilizar efetivamente a permanência e o êxito dos alunos no itinerário formativo institucional;

2.2. Possibilitar aos estudantes o acesso ao conhecimento não disponibilizados pelo sistema educacional nas diversas fases escolares;

2.3. Promover a integração das áreas do conhecimento, na perspectiva da interdisciplinaridade, da transdisciplinaridade e da integração dos núcleos comum e específico;

2.4. Estimular práticas que visem a promoção da igualdade étnico-racial e da educação inclusiva; e

2.5. Gerar espaços educacionais criativos, solidários, participativos e autônomos, em que os discentes sejam reconhecidos como sujeitos ativos no processo de construção do conhecimento, a partir do desenvolvimento de atividades interdisciplinares, com os conteúdos programáticos integradores, que permitam a articulação de conhecimentos teóricos e práticos de diferentes áreas do conhecimento, cursos e unidades curriculares.

3. DOS REQUISITOS PARA O PROJETO DE ENSINO

- 3.1. Atender ao menos a um dos objetivos do Item 2;
- 3.2. Ser redigido segundo modelo próprio constante neste Edital (Anexo 1);
- 3.3. Contar com o aval do CONDEP e a ciência da Chefia imediata do servidor; e
- 3.4. Prever uma duração de 01 (um) semestre para sua execução, com início previsto para **04 de setembro de 2017**;
- 3.5. Caso o projeto de ensino não cumpra a esses requisitos, não será considerado para análise.

4. DOS REQUISITOS PARA O COORDENADOR E DA EQUIPE DO PROJETO

- 4.1. O(s) coordenador(es) deverá(ão) ser docente(s) do Quadro de Pessoal Permanente do IFG-URU ou docente(s) substituto(s), desde que, neste último caso, o tempo do projeto seja, no máximo, equivalente ao seu tempo de contrato com o IFG;
- 4.2. Os membros deverão ter disponibilidade de carga horária informada para a realização do projeto;
- 4.3. A participação de cada servidor em projetos de ensino não pode ocorrer em prejuízo de suas atividades acadêmico-administrativas regulares no âmbito do seu respectivo Departamento;
- 4.4. Caso o/a coordenador/equipe do projeto de ensino não cumpra a esses requisitos, o projeto não será considerado para análise.

5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

- 5.1. A solicitação de proposta do Projeto de Ensino deverá ser protocolada por meio de processo para análise e parecer do CONDEP do DAA do IFG-URU **do dia 15 de agosto de 2017 às 12h00min do dia 28 de agosto de 2017**.
- 5.2. Cada projeto deverá ser protocolado em um processo separado.
 - 5.2.1. Caso aja processo com mais de um projeto de ensino, ambos serão considerados reprovados para análise.
- 5.3. O Projeto de Ensino pode ser proposto e conduzido por, no máximo, dois (2) coordenadores;
- 5.4. Caso a solicitação de proposta do Projeto de Ensino for protocolada fora do prazo estabelecido em 5.1, esta não será considerada para análise;
- 5.5. Caso o projeto de ensino submetido contenha mais de dois coordenadores, o mesmo será considerado reprovado para análise.

6. DOS DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO

- 6.1. Projeto preenchido, de acordo com modelo próprio, impresso e assinado (Anexo 1);
- 6.2. Parecer da Chefia de Departamento de Área Acadêmica quanto à disponibilização de espaços e recursos previstos no Projeto (Anexo 2).

7. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

7.1. A análise dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios avaliados por Grupos Temáticos no CONDEP:

7.1.1. Coerência entre:

- a. objetivos propostos;
- b. metodologia de trabalho;
- c. resultados esperados;
- d. avaliação do processo;
- e. cronograma de execução;
- f. orçamento;
- g. número de alunos atendidos; e
- h. número de integrantes no projeto;

7.1.2. Exequibilidade de recursos estruturais e materiais necessários ao Projeto;

7.1.3. Situação de inadimplência dos integrantes do projeto em relação à documentação e às obrigações referentes a projetos de ensino anteriores;

7.1.4. Disponibilidade orçamentária e de infraestrutura do IFG do câmpus; e

7.1.5. Entrega correta e completa da documentação exigida no item 6.

7.2. Todos os projetos **serão automática e imediatamente considerados reprovados** caso haja inadimplência dos integrantes do projeto em relação à documentação e às obrigações referentes a projetos de ensino anteriores.

7.3. Todos os projetos **serão automática e imediatamente considerados reprovados** caso haja entrega incorreta e/ou incompleta da documentação exigida no item 6.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O DAA divulgará no dia **29 de agosto de 2017** a relação dos projetos parcialmente aprovados.

8.2. Recursos poderão ser apresentados através de protocolo de processo (com formulário pessoal) **apenas quanto à documentação entregue**. Em hipótese alguma serão aceitos recursos quanto à análise técnica dos projetos. Os recursos quanto à documentação entregue deverão ser protocolados **nos dias 30 e 31 (até às 12h00min) de agosto de 2017**.

8.3. O DAA divulgará no dia **01 de setembro de 2017** os resultados dos recursos, bem como o resultado final do presente edital.

8.4. Os projetos não aprovados estarão impossibilitados de serem executados no semestre relativo a este edital e, conseqüentemente, de pontuarem no Plano de

Trabalho de seu Coordenador e membros da equipe.

9. DO CALENDÁRIO

Etapa	Data
<i>Lançamento do Edital</i>	<i>15 de agosto de 2017</i>
<i>Período para submissão dos projetos</i>	<i>15 a 28 de agosto 2017 (até 12:00h)</i>
<i>Análise das submissões pelo CONDEP</i>	<i>28 de agosto de 2017</i>
<i>Resultado Parcial</i>	<i>29 de agosto de 2017</i>
<i>Data para Recursos quanto à Documentação</i>	<i>30 e 31 de agosto de 2017(até 12:00h)</i>
<i>Resultado de Recursos quanto à Documentação</i>	<i>01 de setembro de 2017</i>
<i>Resultado Final</i>	<i>01 de setembro de 2017</i>
<i>Início da execução dos projetos</i>	<i>A partir de 04 de setembro de 2017</i>

10. DAS OBRIGAÇÕES, COMPROMISSOS E ACOMPANHAMENTO

10.1. Nos projetos semestrais (caso deste edital), apresentar **relatório final** (Anexo 3), ao DAA do Câmpus, contendo os resultados alcançados no projeto realizado, sob pena de ficar inadimplente com a Instituição, e impedido de participar de novos editais.

10.2. Dedicar-se, durante toda a vigência do Projeto, às atividades previstas.

10.3. Comunicar, imediatamente, ao DAA quaisquer alterações relativas à descontinuidade do Projeto ou da composição da equipe.

10.4. O acompanhamento será efetuado a partir do relatório final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os anexos deste edital serão, também, disponibilizados em documentos separados;

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo CONDEP.

Profª. Ma. Andreia Alves do Prado
Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas IFG – Câmpus Uruaçu
Portaria nº. 493, de 10 de março de 2016

ANEXOS

1. Modelo Próprio de Projeto de Ensino
2. Modelo de Parecer da chefia de DAA quanto à disponibilização de espaços e recursos previstos
3. Modelo de Relatório Final

ANEXO 1 – Modelo Próprio de Projeto de Ensino

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO			
Nome do(s) coordenador(es) do projeto:			CPF:
Cargo e/ou função:		Titulação de mais alto nível:	
Matrícula SIAPE:	Câmpus de lotação: Uruaçu	Departamento/setor: Áreas Acadêmicas – Uruaçu	
Telefone Fixo: ()	Telefone Celular: ()	Identidade/Org. Emissor:	UF:
Sexo: Escolha	Área de atuação do(a) coordenador(a)	e-mail:	
Endereço completo:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Situação do projeto: <input type="checkbox"/> Projeto novo <input type="checkbox"/> Renovação de projeto semestral			

PROJETO DE ENSINO		
1. IDENTIFICAÇÃO		
Título:		
Coordenador(a):		
Vigência:	meses	Período: de até
Carga Horária Total:		
Dias da Semana:		Horário:
Espaço Pretendido:		
Equipe:		
SERVIDOR/ALUNO/PALESTRANTE	CARGO	ATRIBUIÇÃO

2. ÁREAS DE CONHECIMENTO ENVOLVIDA(S):

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ciências exatas e da terra | <input type="checkbox"/> Ciências sociais aplicadas |
| <input type="checkbox"/> Ciências biológicas | <input type="checkbox"/> Ciências humanas |
| <input type="checkbox"/> Engenharias | <input type="checkbox"/> Linguísticas, letras e arte |
| <input type="checkbox"/> Ciências da saúde | <input type="checkbox"/> Multidisciplinar |
| <input type="checkbox"/> Ciências agrárias | |

3. PÚBLICO ALVO

4. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CURSISTAS

6. JUSTIFICATIVA

7. OBJETIVOS

8. METODOLOGIA

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11. REFERÊNCIAS

Declaro que o projeto de ensino atende as orientações e objetivos do Instituto Federal de Goiás e que as informações prestadas são verdadeiras.

Uruaçu-GO, ____ de _____ de _____.

Coordenação / Proponente	Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas
<hr/> <p>Assinatura</p>	<hr/> <p>Carimbo/Assinatura</p>

ANEXO 2 – Modelo de Parecer da chefia de DAA quanto à disponibilização de espaços e recursos previstos

Eu, _____, Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Uruaçu, declaro estar ciente do desenvolvimento do projeto de ensino intitulado: _____, coordenado pelo docente _____, servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Uruaçu, bem como declaro parecer favorável à disponibilização dos espaços e equipamentos deste departamento para o desenvolvimento do projeto e demais custos previstos, segundo listagem abaixo.

Discriminação orçamentária						
Nº	Descrição	Quant.	Fonte financiadora¹	Elemento de despesa²	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
TOTAL						

¹ No item “Fonte financiadora”, identificar a fonte como: recurso próprio; recurso externo (empresas, outras instituições de ensino/pesquisa, instituições de fomento); recurso do Departamento. Estes recursos já devem estar comprometidos com a Fonte Financiadora.

² No item “Elemento de despesa”, identificar como: material de consumo; equipamento; serviço de terceiros e encargos diversos; diárias e passagens; outros.

Uruaçu-GO, ____ de _____ de _____.

 Assinatura/Carimbo da Chefia de Departamento

ANEXO 3 – Modelo de Relatório Final

TÍTULO DO PROJETO

“XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”

NOME DO COORDENADOR(A):

Uruaçu-GO, XXXXXX de 2017.

1. Identificação do Projeto e Componentes

Título do Projeto:

Coordenador:

Equipe:

Vigência:

2. Objetivo *(máximo de 01 página)*

(introduzir o objetivo do Projeto, público alvo, constando informações da literatura e dando uma ideia geral de como o mesmo foi desenvolvido)

3. Metodologia *(máximo de 03 páginas)*

(O que foi utilizado para responder/apontar solução para as questões abordadas no projeto? Descrição clara dos procedimentos utilizados, de forma que possam ser reproduzidos com os materiais e equipamentos descritos)

4 – Cronogramas Previsto e Realizado

(máximo de 02 páginas)

4.1. Cronograma previsto:

(atividades propostas no Projeto, com datas de início e fim)

Atividade	Início	Final

4.2. Cronograma Realizado:

(atividades executadas, com os respectivos períodos de execução)

Atividade		Início	Final

4.3. Análise (Comparação entre os dois cronogramas, com justificativa para eventuais alterações)
(Quais as dificuldades acadêmicas/administrativas enfrentadas no desenvolvimento do projeto?)

5. Resultados (máximo de 03 páginas)
(A descrição dos resultados obtidos deve ser clara e objetiva, resumindo os principais resultados, que poderão ser explicitados por meio de tabelas e figuras.)

6 - Conclusão (máximo de 02 páginas)
(O que os resultados obtidos significam? Como esses resultados ajudam a resolver o problema de ensino? Quais as principais dificuldades encontradas?)

7. Perspectivas de Continuidade ou Desdobramento do Trabalho (máximo de 01 páginas)
(O Projeto foi concluído ou será continuado? Existem desdobramentos na pesquisa ou na extensão?)

9. Referências Bibliográficas

(Listar todos os trabalhos consultados e citados neste relatório, segundo as normas da ABNT)